

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 857, de 9 de dezembro de 1966.

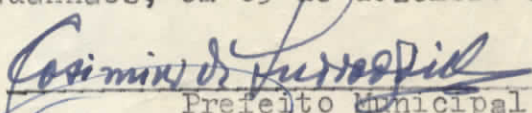
Cria uma escola rural, com duas classes no lugar denominado "Cachimbo", distrito da Vila Sapucaia.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sancionar os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

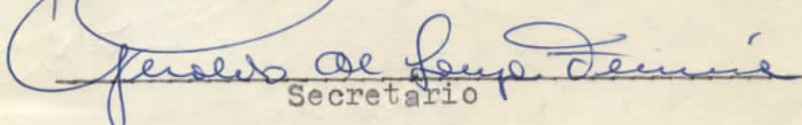
Art. 1º - Fica criada, no lugar denominado "Cachimbo", distrito da Vila Sapucaia, deste Município, uma escola primária rural com duas classes, lotação para dois professores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 09 de dezembro de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário